

a consolidação da mobilidade interna, na carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica (Área de Terapeuta Ocupacional), categoria técnica principal, Ana Cristina Maria de Moura Farinha, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 28 de fevereiro de 2013.

26 de março de 2013. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Caetano*.

206856208

Polícia Judiciária Militar

Louvor n.º 262/2013

Louvo o sargento-mor ETA NII 257374, José Nascimento Baptista, pela extraordinária competência no âmbito técnico-profissional, com que desempenhou as suas funções na Unidade de Apoio Técnico e Administração (UATA), da Polícia Judiciária Militar.

No cumprimento das tarefas que lhe foram cometidas ao longo de seis anos na área da aquisições, como responsável pela aquisição de todo o material em apoio aos diversos órgãos da PJM, elaboração mensal do balancete de armazém e respetiva gestão de *stocks*, revelou grande dinamismo, apurado sentido de responsabilidade e vontade de bem servir, que em conjunto com o brio profissional, rigor, organização e dinamismo, contribuíram para um excelente desempenho da Secção de Aquisições/UATA.

Militar íntegro, correto e disciplinado, com elevadas qualidades humanas e profissionais, vem pautando a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de

sacrifício e obediência, desde cedo se impôs à consideração e estima dos seus superiores e subordinados revelando elevada competência profissional e extraordinário desempenho, que tem contribuído para um bom ambiente de trabalho, mantendo um excelente relacionamento com os militares e civis desta PJM.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares evidenciadas e elevado sentido da responsabilidade, é de toda a justiça que os serviços prestados pelo SMOR Baptista sejam publicamente reconhecidos como relevantes e de elevado mérito contribuindo significativamente para a eficácia, prestígio e cumprimento da missão da PJM e do Ministério da Defesa Nacional.

19 de março de 2013. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, coronel.

206854823

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Portaria n.º 159/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Oficiais abaixo discriminados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação na data a que cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data da reserva
Cor	AdMil	09564780	António Cardoso Ribeiro	30-12-12
Cor	Inf	01144182	João Luís da Silva Loureiro	30-12-12
Cor	Inf	12284883	César Nunes da Fonseca	30-12-12
Cor	Art	00465879	Rui Manuel Freire Damásio Afonso	30-12-12
Cor	Art	19051684	Carlos Manuel Coutinho Rodrigues	31-12-12
Cor	Inf	12355281	António José Almeida Rebelo Marques	31-12-12
Cor	AdMil	06220279	Jorge Eduardo Mota Santos	31-12-12

24 de janeiro de 2013. — Por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Tiago Maria Chaves de Almeida e Vasconcelos*, major-general.

206852644

Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade

Portaria n.º 160/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o COR NIM 50182811, Fernando José Estrela Soares transite para a situação de reforma extraordinária, nos termos da alínea a) do Artigo 160.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação, desde 4 de dezembro de 2007.

19 de janeiro de 2013. — Por delegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

206852141

se lê «[...] parecer n.º 17/2013, de 12 de fevereiro», deve ler-se «[...] parecer n.º 17/2013, de 12 de março».

25 de março de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Penada*.

206856532

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 4635/2013

Aprovação do equipamento alcoolímetro qualitativo da marca *Lion*, modelo 600, para deteção da presença de álcool no sangue

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março;

Considerando que os artigos 1.º e 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Alcool ou de Substâncias Psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 18/2007, de 17 de maio, determinam que os modelos dos equipamentos a utilizar nos testes de álcool no ar expirado efetuados em analisador qualitativo, para deteção da presença de álcool no sangue, a realizar pelas entidades fiscalizadoras na via pública no âmbito da fiscalização da condução sob influência do álcool, sejam aprovados por despacho do presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;

Considerando que após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito, reunindo os elementos

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Declaração de retificação n.º 416/2013

Por indicação da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), o seu parecer n.º 17/2013, remetido a este Gabinete em 13 de março de 2013, saiu com um lapso material na data.

Assim, e em conformidade, retifica-se o Despacho n.º 4311/2013, de 18 de março de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2013, nos seguintes termos: no ponto 2, onde